|  |  |
| --- | --- |
| **RELATÓRIO DE AUDITORIA**  | **RA – SAUD – SAF 003/2022** |
| **Referência/Assunto:** | Auditoria na gestão de transportes |
| **PROAD nº:** | 7.757/2022 |
| **Unidade Auditada:** | Coordenadoria de Polícia Judicial (CPJ) |
| **Equipe de auditoria** | Esdras Carneiro Ferreira (Auditor responsável) - SAFLomanto de Amorim Marques - SAF  |

**Introdução**

 Trata-se de relatório de auditoria na gestão de transportes realizada em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria – PAA 2022, aprovado pela Presidência deste Tribunal, processo nº. 20.103/2021 (PROAD), inserido por determinação da administração em decorrência dos resultados da auditoria realizada em 2017 (Prot.Adm nº 50426/2017).

 A gestão do patrimônio público tem como meta garantir o atendimento às necessidades coletivas de maneira eficiente, com aproveitamento racional dos recursos financeiros. Daí a importância de uma gestão moderna de transportes, promovendo a integridade, transparência, bem como de uma boa fiscalização de gastos orçamentários.

 Esta auditoria teve por objetivo avaliar a gestão de transportes, visando ao controle patrimonial, controle de despesas com combustível, manutenção da frota e da escala de viagem dos motoristas.

 A execução do trabalho de auditoria aconteceu no período de 25/04/2022 a 01/07/2022. Convém ressaltar que o cronograma inicialmente para término dos trabalhos previsto restou prejudicado tendo em vista afastamento simultâneo para tratamento da própria saúde pelos integrantes da equipe de auditoria, bem como solicitação de prorrogação de prazo pela unidade auditada.

 Foram adotados os seguintes critérios normativos:

* Art. 74, II, da Constituição Federal de 1988;
* Ato TRT-GP Nº 521/2003;
* Ato TRT-GP Nº 357/2006;
* Resolução CSJT nº 68/2010;
* Ato TRT-GP Nº 51/2016;
* Ato TRT-GP Nº 23/2017;
* Resolução Administrativa TRT nº 002/2012;
* Contrato de Gerenciamento informatizado de frota (Proad. 16.978/2020).

 Com o intuito de verificar o nível de aderência às normas estabelecidas, basearam-se os exames pelas seguintes **questões de auditoria**:

1. Existem controles de deslocamento dos veículos da frota visando observar a conservação do bem, registros de entrada e saída, quilometragem, horário e a finalidade do transporte?

2. A manutenção da frota é feita de forma planejada, observando o bom estado de conservação do veículo e gastos antieconômicos?

3. O abastecimento dos veículos é feito obedecendo-se o princípio da economicidade, controlando-se a quilometragem rodada e quantidades de combustível utilizadas?

Como técnicas de auditoria foram utilizadas a indagação escrita, entrevista com visitação *in loco*, análise documental e exames de registros nos sistemas eletrônicos, a exemplo do Tesouro Gerencial.

Para início dos trabalhos, expediu-se o Comunicado de Auditoria CA - SAUD – SAF - nº 002/2022 dando ciência da auditoria à Coordenadoria de Polícia Judicial (CPJ), em cumprimento à Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

 A fase de execução teve início com a visita à Coordenadoria de Polícia Judicial, onde obteve-se informações sobre a estrutura funcional da Seção de Transportes e Manutenção de Veículo (STMV), unidade diretamente responsável pela gestão de transportes no TRT6. Posteriormente foi realizada visita à STMV para observação dos controles de entrada e saída de veículos, assim como observar o estado de conservação de diversos veículos da frota. Em nova visita, foi realizada entrevista com o Chefe da unidade que informou os procedimentos realizados para realização de manutenção e abastecimento de veículos, também do funcionamento do sistema eletrônico de gerenciamento de frota contratado por este Regional da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Destaque-se, da entrevista feita ao chefe da STMV, o relato de acontecimento no mês de janeiro passado, quando o prédio sede do TRT6 passou por problemas técnicos de fornecimento de energia pela empresa concessionária do Estado, tendo assim que manter o gerador de energia ligado durante todo o expediente da unidade por vários dias. Isso demandou um consumo bem maior de combustível. Reportou, ainda, que em uma ocasião de abastecimento do tanque que alimenta o gerador, num posto da rede credenciada, o sistema eletrônico de gerenciamento da frota acabou por não autorizar o pagamento da despesa, por excesso de gasto no cartão. Frise-se que esse é um bloqueio de segurança previamente estabelecido pelo gestor do contrato, justamente para evitar gastos acima da média razoável para aquele gerador. Até conseguir autorizar o pagamento pelo sistema, certo servidor da STMV precisou permanecer no posto de gasolina até ocorrer a quitação da despesa.

Para melhor avaliação do sistema eletrônico de gerenciamento de frota, solicitou-se o cadastramento de membros da equipe de auditoria para acessá-lo, o que foi prontamente atendido. Assim, foi possível extrair relatórios de abastecimento, observando a média de consumo dos veículos e gastos individuais. Também foram gerados relatórios de manutenção, onde foi possível observar os gastos e estimar a economicidade dessas despesas.

 Com a finalidade de subsidiar a auditoria, foi encaminhada a Requisição de Documentos e Informações, a RDI - SAUD-SAF nº 011/2022, à Coordenadoria de Polícia Judicial solicitando o seguinte:

1. Cadastro de servidores que conduzem os veículos pertencentes à frota do TRT6;
2. Informar se existe plano de manutenção dos veículos da frota do TRT6. Caso a resposta seja positiva, enviar o relativo ao ano de 2022;
3. Relação de oficinas e postos de combustíveis conveniados a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. para manutenção e abastecimento de veículos, fora da região metropolitana do Recife; e
4. Relatório contendo o nome dos motoristas e os respectivos cursos e treinamentos realizados nos últimos três anos.

Em resposta à RDI – SAUD-SAF - 011/2022, por meio do pedido de providência, PROAD nº 8981/2022, a CPJ enviou a relação de condutores oficiais do mês de maio/2022, onde foi possível observar, entre outras informações, o nome de todas as pessoas autorizadas a conduzir os veículos da frota, também as respectivas validades das carteiras de motorista, bem como a informação das ações de capacitações realizadas nos últimos 03 anos, atendendo os itens 01 e 04 acima.

Com relação ao item 02, foi dito que não houve plano específico de manutenção, pois devido ao período pandêmico os veículos rodaram muito abaixo das médias anuais de quilometragem. Também informaram que, na maioria das vezes, a revisão foi feita pelo tempo e não por quilômetros rodados, respeitando-se as revisões de óleo e filtros por periodicidade.

Sobre o item 03, foram enviadas relações de oficinas conveniadas e postos de abastecimento de combustível localizados nas cidades de Araripina, Barreiros, Belo Jardim, Caruaru, Carpina, Escada, Floresta, Garanhuns, Ipojuca, Limoeiro, Nazaré da Mata, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Ribeirão, Salgueiro, Serra Talhada, Sertânia, Timbaúba e Vitória de Santo Antão.

Com o intuito de atender o previsto no art. 34, § 3º da Resolução CNJ Nº 309/2020 foi solicitado à chefe da Ouvidoria, via RDI-SAUD-SAF-017/2022, informação quanto a eventual registro de denúncias e reclamações, ocorridos no período de janeiro/2021 a abril/2022, que pudessem subsidiar os trabalhos de auditoria acerca da gestão de transportes. Por meio do ofício TRT6-OUVIDORIA Nº 93/2022 (fl.71), a Ouvidoria informou que não houve registros de denúncias e reclamações no período.

**Achados de Auditoria**

 Concluída a análise preliminar, os achados com resultados preliminares foram noticiados à Coordenadoria de Polícia Judiciária por meio da RDI (Manifestação) – SAUD – SAF - 020/2022, para ciência e manifestação, que, por sua vez, remeteu os esclarecimentos adicionais em 13/07/2022.

 Apresentam-se, a seguir, a consolidação dos achados de auditoria, os esclarecimentos prestados pela unidade auditada e as considerações da equipe de auditoria:

**Achado 1** - **Veículo da frota conduzido por servidor sem autorização da Presidência**

Situação encontrada

* A oficiala de justiça do Fórum de Petrolina, Alessandra Regina Gomes Fonseca, conduzindo o veículo Gol placa PFT 9213, sem designação formal.

Critérios de Auditoria

* Ato TRT6 GP nº 204/2020;
* Ato TRT6 GP nº 184/2022;
* Art. 17, § único da Res. nº 68/2010 do CSJT;
* Art. 4º da RA TRT nº 002/2012.

Evidências

* E-mail enviado pelo diretor do fórum de Petrolina em 09/06/2022.

Causa

* Ausência de orientação aos gestores, responsáveis pelos veículos localizados no interior do estado, sobre quem poderá conduzir veículos da frota do TRT6.

Efeito

* Potenciais riscos de condução de veículo oficial por servidor não qualificado (habilitação específica e treinamentos).

Esclarecimento dos responsáveis

*Esta Unidade enviou comunicação por e-mail e por ofício a todas as unidades que utilizavam veículos solicitando informações dos servidores que conduzem veículos oficiais, conforme se verifica nos doc. 2 e 3 do Proad. Nº 12634/2022. Essa documentação não foi enviada para a 3ª Vara do Trabalho de Petrolina, posto que até aquela data aquela unidade não fazia uso da viatura.*

*Foi solicitado via Proad. nº 13199/2022 a atualização do Ato TRT GP nº 184/2022 para a inclusão da referida oficiala na lista de servidores autorizados a dirigirem veículos oficiais.*

*Em face da presente auditoria iremos adotar as seguintes medidas saneadoras: 1. Fazer revisão mensal dos lançamentos no sistema Prime, para corrigir inconsistências por erro de lançamento; 2. Reiterar a cada 6 (seis) meses que as unidades que possuam veículos sob sua guarda façam as manutenções corretivas e preventivas sob orientação da STMV, bem como reforçar a necessidade de pedir autorização para servidores que venham a dirigir veículos oficiais e não estejam contemplados em Ato próprio da Presidência; 3. Avaliar possíveis prejuízos ao erário, referente à nota fiscal nº 14.570 de 30/11/2020, para fins de ressarcimento; 4. Por fim informamos que neste semestre iremos realizar estudo técnico para avaliar outras opções de transporte, versus, frota própria, ocasião em que iremos analisar o custo da frota atual em manutenção e consumo de combustível.*

Avaliação da manifestação

 Após análise do teor da manifestação da unidade auditada, entende-se que a justificativa apresentada é pertinente. Há que se destacar que ocorreu a publicação do Ato TRT GP nº 234/2022, de 15/07/2022, que alterou o artigo 1º do Ato TRT6-GP nº 184/2022, incluindo a referida Oficiala de Justiça na lista de servidores autorizados a dirigirem veículos oficiais. Dessa forma, tem-se por afastado o achado.

**Achado 2** - **Veículos com consumo de combustível incompatível com a média para aquele modelo**

Situação encontrada

* Veículos da frota com consumo de combustível muito acima do razoável;
* Veículos da frota com média de consumo de combustível muito abaixo do razoável, em alguns casos com média de 0,00 km/L.

Critérios de Auditoria

* Art. 17 da Resolução Administrativa TRT nº 002/2012;
* Cláusula décima segunda e parágrafos do contrato TRT6 nº 051/2020, Contrato administrativo relativo à execução de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos mediante rede credenciada.

Evidências

* Ford Ranger XLS placa KKV-0525, média de consumo 0 km/L, período de 01/12/2021 até 30/04/2022;
* Gol Power placa KIU-6651, média de consumo 0 km/L, período de 01/01/2021 até 31/05/2021;
* Gol Power placa KIU-6721, média de consumo 0 km/L, período de 01/01/2021 até 31/05/2021;
* Gol Power placa KKL-3732, média de consumo 5,46 km/L, período de 01/01/2021 até 31/05/2021;
* Gol G5 placa PFT-9213, média de consumo 5,76 km/L, período de 01/01/2021 até 31/05/2021;
* Sprinter 413, placa PEY-6723, média de consumo (-2.415,04)km/L, período de 01/06/2021 até 30/11/2021;
* Corolla XEI placa KHX-8921, média de consumo 2.059,17 km/L, período de 01/12/2021 até 30/04/2022;
* Corolla XEI placa KHX-9141, média de consumo 25,97 km/L, período de 01/12/2021 até 30/04/2022;
* Nissan Frontier placa PGJ-9762, média de consumo 47,30 km/L, período de 01/12/2021 até 30/04/2022;
* Spacefox placa PGI-2052, média de consumo 22,51 km/L, período de 01/12/2021 até 30/04/2022.

Causa

* Não identificadas.

Efeito

* Potencial prejuízo ao erário.

Esclarecimento dos responsáveis:

*Ford Ranger KKV-0525. Conforme informação da STMV para o achado doc. 07 do Proad. 12634/2022 e Informação de Relatório de abastecimento doc. 04 que compreende o período de 22 de setembro de 2020 a 11 de julho de 2022 só ocorreu um abastecimento, o que de fato impossibilita que o sistema mensure a média de consumo. Este veículo encontra-se sem utilização estando em processo de doação para a Capitania do Portos de Pernambuco – Proad. nº 11234/2022.*

*Gol Power KIU 6651. Conforme informação da STMV para o achado doc. 07 do Proad. 12634/2022 e Informação de Relatório de abastecimento doc. 05 que compreende o período de 11 de julho de 2021 a 11 de julho de 2022, ou seja, no período de um ano, o veículo em questão só foi abastecido uma vez, o que de fato impossibilita que o sistema mensure a média de consumo. Por oportuno informamos o referido veículo encontra-se vinculado a VT de Salgueiro.*

*Gol Power KIU 6721. No período analisado pela Auditoria, o veículo só foi abastecido uma vez, o que impossibilita que o sistema mensure a média de consumo. Entretanto Informação de Relatório de abastecimento doc. 06 que compreende o período de 22 de setembro de 2020 a 11 de julho de 2022 verificamos que a média de consumo é compatível com o tipo, idade e estado de conservação do veículo. Possivelmente o veículo em questão estava parado, no período apontado pela Auditoria, pois pertencia ao Fórum de Petrolina, mas foi removido para a STMV em permuta com o Gol placa PFT-9213, conforme informação da STMV para o achado doc. 07 do Proad. 12634/2022.*

*Gol Power KKL 3732. No período analisado pela Auditoria, o veículo só foi abastecido duas vezes, ampliando-se o período da pesquisa para 01/01/2021 a 11/07/2022 verifica-se que nesse período o veículo foi abastecido 4 vezes, com consumo médio de 6,04 Km/L, (doc.8 do Proad. 12634/2022). Informa ainda a STMV, doc. 07 do Proad. 12634/2022 que o veículo apresenta déficit de economia de combustível devido necessitar de manutenção no sistema de ignição e alimentação de combustível e à sua idade. Devido ao alto custo de manutenção e de consumo de combustíveis o veículo tem sido pouco utilizado, estando em processo de doação ao Hospital Naval do Recife, conforme Proad. nº 7898/2022.*

*Gol G5 PFT 9213. No período analisado pela Auditoria, o veículo foi abastecido três vezes, e conforme informação do STMV no doc. 07 do Proad. 12634/2022 e neste caso verifica-se erro metodológico no sistema Prime, pois temos 2 (dois) intervalos de quilometragem e 3 (três) abastecimento. O método correto seria pegar os dois intervalos de quilometragem e dividir pelos dois últimos abastecimentos, esses valores encontram-se no relatório da própria auditoria. No que diz respeito à manutenção precária, informamos que este veículo encontra-se a disposição do Fórum Trabalhista de Petrolina, cuja manutenção é de responsabilidade do gestor da Unidade. A STMV repassou para a Unidade a relação de oficinas da rede Prime na localidade, conforme doc. 09 do Proad. 12634/2022.*

*Sprinter 413 PEY 6723. Conforme informação do STMV no doc. 07 do Proad. 12634/2022 ocorreu erro formal no lançamento, que já foi corrigido no sistema, conforme docs. 10 e 11 do Proad. 12634/2022.*

*Corolla XEI KHX 8921. Conforme informação do STMV no doc. 07 do Proad. 12634/2022 ocorreu erro formal no lançamento, que já foi corrigido no sistema, conforme docs. 12 e 13 do Proad. 12634/2022.*

*Corolla XEI KHX 9141. Conforme informado pela STMV no doc. 07 do Proad. 12634/2022, o referido veículo foi emprestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro – 4º Batalhão de Polícia do Exército conforma doc. 5 do Proad 18095/2021, no período de 16 a 19 e 22 a 26 de novembro de 2021. Nesse período o veículo em questão foi abastecido às expensas do Exército Brasileiro, ou seja, os abastecimento ocorridos não entraram no sistema Prime, gerando posteriormente a distorção apontada*.

*Nissan Frontier placa PGJ-9762. Conforme informação do STMV no doc. 07 do Proad. 12634/2022 ocorreu erro formal no lançamento da quilometragem, que já foi corrigido no sistema, conforme docs. 14, 15 e 16 do Proad. 12634/2022.*

*Spacefox placa PGI-2052. Conforme informação do STMV no docs. 17 e 18 do Proad. 12634/20222 ocorreu erro formal no lançamento da quilometragem, que já foi corrigido no sistema. No entanto, após a correção dos lançamentos com inconsistências verificamos que o consumo do veículo está muito elevado, com média de 4,40 Km/L.*

*Neste caso iremos fazer uma análise mais acurada das condições do veículo e se for o caso indica-lo para doação.*

*Em face da presente auditoria iremos adotar as seguintes medidas saneadoras: 1. Fazer revisão mensal dos lançamentos no sistema Prime, para corrigir inconsistências por erro de lançamento; 2. Reiterar a cada 6 (seis) meses que as unidades que possuam veículos sob sua guarda façam as manutenções corretivas e preventivas sob orientação da STMV, bem como reforçar a necessidade de pedir autorização para servidores que venham a dirigir veículos oficiais e não estejam contemplados em Ato próprio da Presidência; 3. Avaliar possíveis prejuízos ao erário, referente à nota fiscal nº 14.570 de 30/11/2020, para fins de ressarcimento; 4. Por fim informamos que neste semestre iremos realizar estudo técnico para avaliar outras opções de transporte, versus, frota própria, ocasião em que iremos analisar o custo da frota atual em manutenção e consumo de combustível.*

Avaliação da manifestação

Considerando o teor da manifestação da unidade auditada, entende-se que as justificativas apresentadas são pertinentes. Verificou-se, ainda, que as correções efetuadas dentro do sistema de gerenciamento eletrônico de frota proporcionaram o saneamento do cálculo das médias de consumo de combustíveis. Tem-se por afastado o achado.

**Achado 3 - Veículos em estado de conservação abaixo do recomendável**

Situação encontrada

Veículos localizados em:

* Fórum de Petrolina (estado de conservação ruim);
* 2ª VT de Caruaru (sem funcionar);
* VT de Belo Jardim (necessitando de reparos);
* VT de Timbaúba (necessitando da troca de bateria).

Critérios de Auditoria

* Incisos I, Seção de manutenção de veículos da Coordenadoria de Segurança Institucional, do Ato TRT-GP nº 23/2017;
* Inciso III do artigo 23 da Res. nº 68/2010 do CSJT;
* Art. 12 da Resolução Administrativa TRT nº 002/2012.

Evidências

* E-mail enviado pelo diretor do fórum de Petrolina em 09/06/2022;
* E-mail enviado pelo diretor da 2ª VT de Caruaru em 13/06/2022;
* E-mail enviado pelo diretor da VT de Belo Jardim em 08/06/2022;
* E-mail enviado pelo diretor da VT de Timbaúba em 13/06/2022.

Causa

* Ausência de calendário de manutenção de frota;
* Ausência de orientação aos gestores, responsáveis pelos veículos localizados no interior do estado, sobre como proceder para solicitar reparo destes.

Efeito

* Veículos com pouca utilidade;
* Veículos sofrendo depreciação excessiva de valor;
* Prejuízo ao andamento das diligências e demais serviços nas unidades onde o veículo está lotado.

Esclarecimento dos responsáveis

*E-mail enviado pelo diretor do fórum de Petrolina em 09/06/2022. Conforme relato da STMV no doc. 07 do Proad. 12634/2022 o veículo está vinculado ao Fórum Trabalhista de Petrolina, cabendo ao gestor da Unidade adotar providências para efetivar as devidas manutenções, sempre com o auxílio da STMV. Inclusive desde a auditoria anterior, e em cumprimento ao que orienta o art. 15 da Resolução Administrativa 02/2012, preferencialmente temos solicitado que as próprias unidades providenciem a manutenção dos veículos de suas responsabilidades, disponibilizando a relação de oficinas credenciadas pela Prime. Conforme doc 9 do Proad. 12634/2022 em 20 de maio de 2021 foi encaminhada por solicitação a relação de oficinas credenciadas para conserto do referido veículo.*

*E-mail enviado pelo diretor da 2ª VT de Caruaru em 13/06/2022. A STMV reporta doc. 07 do Proad. 12634/2022 que não recebeu nenhuma demanda da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru para manutenção do veículo (moto) sob responsabilidade do Fórum Trabalhista de Caruaru. De antemão iremos informar a relação de oficinas credenciadas pela Prime na cidade.*

*E-mail enviado pelo diretor da VT de Belo Jardim em 08/06/2022. A STMV reporta doc. 07 do Proad. 12634/2022 que manteve contato com a diretoria da Unidade e ficou de mandar a relação de oficinas credenciadas pela Prime na cidade. Iremos solicitar a STMA que agilize essa informação.*

*E-mail enviado pelo diretor da VT de Timbaúba em 13/06/2022. A STMV reporta doc. 07 do Proad. 12634/2022 que não recebeu nenhuma demanda da Vara do Trabalho de Timbaúba para manutenção do veículo (moto) sob responsabilidade daquela Unidade. De antemão iremos informar a relação de oficinas credenciadas pela Prime na cidade.*

*Em face da presente auditoria iremos adotar as seguintes medidas saneadoras: 1. Fazer revisão mensal dos lançamentos no sistema Prime, para corrigir inconsistências por erro de lançamento; 2. Reiterar a cada 6 (seis) meses que as unidades que possuam veículos sob sua guarda façam as manutenções corretivas e preventivas sob orientação da STMV, bem como reforçar a necessidade de pedir autorização para servidores que venham a dirigir veículos oficiais e não estejam contemplados em Ato próprio da Presidência; 3. Avaliar possíveis prejuízos ao erário, referente à nota fiscal nº 14.570 de 30/11/2020, para fins de ressarcimento; 4. Por fim informamos que neste semestre iremos realizar estudo técnico para avaliar outras opções de transporte, versus, frota própria, ocasião em que iremos analisar o custo da frota atual em manutenção e consumo de combustível.*

Avaliação da manifestação

 Considerando as justificativas apresentadas pela unidade auditada, as providências realizadas e as medidas a serem tomadas no sentido de disponibilizar a relação das oficinas credenciadas pela Prime para manutenção dos veículos nas respectivas cidades onde se localizam as varas do trabalho, tem-se por afastado o achado.

**Achado 4 - Manutenções de veículos da frota do TRT6 realizadas irregularmente.**

Situação encontrada

* Veículos localizados nas varas do trabalho de Belo Jardim, Timbaúba e de Palmares com manutenções realizadas sem conhecimento da Seção de Transportes e custeadas por oficiais de justiça lotados naquelas unidades.

Critérios de Auditoria

* Incisos I, Seção de manutenção de veículos da Coordenadoria de Segurança Institucional, do Ato TRT-GP nº 23/2017;
* Art. 12, 14 e 15 da Resolução Administrativa TRT nº 002/2012.

Evidências

* E-mail enviado pela VT de Palmares em 14/06/2022;
* E-mail enviado pelo diretor da VT de Belo Jardim em 08/06/2022;
* E-mail enviado pelo diretor da VT de Timbaúba em 29/06/2022.

Causa

* Ausência de calendário de manutenção de frota;
* Ausência de orientação aos gestores, responsáveis pelos veículos localizados no interior do estado, sobre como proceder para solicitar reparo destes.

Efeito

* Veículos com manutenções feitas sem avaliação técnica da Seção de Transportes e Manutenção de Veículos;
* Manutenções feitas com qualidade técnica abaixo da recomendável;
* Despesas regulares de manutenção de veículos da frota do TRT6 custeada por servidor.

Esclarecimento dos responsáveis

*E-mail enviado pela VT de Palmares em 14/06/2022. A STMV reporta doc. 07 do Proad. 12634/2022 que não orienta nenhuma Unidade do interior do Estado ou servidor do TRT6 a efetuar serviços nos veículos oficiais por conta própria, nem pagar pelos custos. Iremos enviar comunicação via e-mail a todas as Unidades que possuam veículos no interior do Estado, informando a rede credenciada junto a Prime na localidade, bem como salientar que todos os serviços deverão ser realizados sob orientação da STMV, ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados.*

*E-mail enviado pelo diretor da VT de Belo Jardim em 08/06/2022. A STMV reporta doc. 07 do Proad. 12634/2022 que não orienta nenhuma Unidade do interior do Estado ou servidor do TRT6 a efetuar serviços nos veículos oficiais por conta própria, nem pagar pelos custos. Iremos enviar comunicação via e-mail a todas as Unidades que possuam veículos no interior do Estado, informando a rede credenciada junto a Prime na localidade, bem como salientar que todos os serviços deverão ser realizados sob orientação da STMV, ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados.*

*E-mail enviado pelo diretor da VT de Timbaúba em 29/06/2022. A STMV reporta doc. 07 do Proad. 12634/2022 que não orienta nenhuma Unidade do interior do Estado ou servidor do TRT6 a efetuar serviços nos veículos oficiais por conta própria, nem pagar pelos custos. Iremos enviar comunicação via e-mail a todas as Unidades que possuam veículos no interior do Estado, informando a rede credenciada junto a Prime na localidade, bem como salientar que todos os serviços deverão ser realizados sob orientação da STMV, ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados.*

*Em face da presente auditoria iremos adotar as seguintes medidas saneadoras: 1. Fazer revisão mensal dos lançamentos no sistema Prime, para corrigir inconsistências por erro de lançamento; 2. Reiterar a cada 6 (seis) meses que as unidades que possuam veículos sob sua guarda façam as manutenções corretivas e preventivas sob orientação da STMV, bem como reforçar a necessidade de pedir autorização para servidores que venham a dirigir veículos oficiais e não estejam contemplados em Ato próprio da Presidência; 3. Avaliar possíveis prejuízos ao erário, referente à nota fiscal nº 14.570 de 30/11/2020, para fins de ressarcimento; 4. Por fim informamos que neste semestre iremos realizar estudo técnico para avaliar outras opções de transporte, versus, frota própria, ocasião em que iremos analisar o custo da frota atual em manutenção e consumo de combustível.*

Avaliação da manifestação

Considerando o teor da manifestação da unidade auditada, entende-se que as justificativas apresentadas são pertinentes. Dessa forma, tem-se por afastado o achado.

**Achado 5 - Despesas incompatíveis com o modelo do veículo da frota do TRT6.**

Situação encontrada

* Aquisição de 04 pneus 20570R15 e 01 pneu 20560R15, para serem aplicados no Renault Fluence, placa OYP2884, quando o referido veículo utiliza pneus R16.

Critérios de Auditoria

* Incisos I, Seção de manutenção de veículos da Coordenadoria de Segurança Institucional, do Ato TRT-GP nº 23/2017;
* Art. 12 e 14 da Resolução Administrativa TRT nº 002/2012;
* Cláusula décima segunda e parágrafos do contrato TRT6 nº 051/2020, Contrato administrativo relativo à execução de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos mediante rede credenciada.

Evidências

* Nota fiscal nº 14.570, de 30/11/2020, emitida por Alex e Freitas Barbosa centro automotivo EIRELI.

Causa

* Não identificada.

Efeito

* Veículos com manutenções feitas sem avaliação técnica do gestor de manutenção;
* Manutenções feitas com qualidade técnica abaixo da recomendável.

Esclarecimento dos responsáveis

*A STMV reporta doc. 07 do Proad. 12634/2022 que trata-se de ordem de serviço Prime nº 77 de 30/11/2020 do veículo Fluence de placa OYP-2884. A nota fiscal de peças nº 14570 elenca quatro pneus 20570R15, porém foi emitida e anexada no Sistema Prime “Carta de correção” da referida nota fiscal com o seguinte teor: “Descrição do produto PNEU 205 60 R16”.*

*Em face da presente auditoria iremos adotar as seguintes medidas saneadoras: 1. Fazer revisão mensal dos lançamentos no sistema Prime, para corrigir inconsistências por erro de lançamento; 2. Reiterar a cada 6 (seis) meses que as unidades que possuam veículos sob sua guarda façam as manutenções corretivas e preventivas sob orientação da STMV, bem como reforçar a necessidade de pedir autorização para servidores que venham a dirigir veículos oficiais e não estejam contemplados em Ato próprio da Presidência; 3. Avaliar possíveis prejuízos ao erário, referente à nota fiscal nº 14.570 de 30/11/2020, para fins de ressarcimento; 4. Por fim informamos que neste semestre iremos realizar estudo técnico para avaliar outras opções de transporte, versus, frota própria, ocasião em que iremos analisar o custo da frota atual em manutenção e consumo de combustível.*

Avaliação da manifestação

Considerando o teor da manifestação da unidade auditada, e das ações corretivas efetuadas, entende-se que a justificativa apresentada é pertinente. Dessa forma, tem-se por afastado o achado.

**Considerações sobre as Questões de Auditoria**

Realizados os testes e procedimentos estabelecidos no programa de auditoria, apresentam-se as considerações finais acerca da gestão de transportes, no tocante às seguintes questões:

A STMV criou alguns formulários para controlar o deslocamento da frota. Os veículos só são liberados mediante “autorização de saída de veículo oficial”, documento que identifica o motorista, veículo da frota, unidade solicitante, destino, missão, data, hora de saída/retorno e quilometragem. No verso deste documento ainda existe um *“check list*” dos equipamentos e condições do bem quando da liberação ao motorista, assim como algumas orientações sobre caso aconteça algum sinistro durante a viagem.

Além desse controle, existe uma portaria na garagem do TRT6, onde um funcionário de empresa contratada registra a hora da saída, da entrada e a quilometragem dos veículos.

Com relação à manutenção da frota, a pandemia alterou consideravelmente a utilização dos veículos. Após a adoção do trabalho remoto reduziu-se drasticamente a necessidade de deslocamento de servidores para realização de serviços nas diversas unidades deste Regional, consequentemente os carros e caminhões ficaram mais tempo parados. Dessa forma, a manutenção passou a ser feita observando-se o tempo e não o quilômetro rodado, respeitando-se as revisões de óleo e filtros por periodicidade, conforme orientação do manual do veículo.

Sobre os veículos lotados em unidades do interior do Estado constatou-se que havia necessidade de manutenção em três casos, estando um destes sem funcionar. Também foram verificados casos de conserto de veículos sem o conhecimento do pessoal da STMV, assim como de consertos custeados por servidor deste Regional. A unidade auditada comprovou que envia e-mails para os gestores com orientações sobre os procedimentos nos casos em que há a necessidade de manutenção, destacando a rede credenciada e pagamento através do Sistema Prime. Isso é feito normalmente quando da entrega do bem a sua nova lotação.

A CPJ estabeleceu que a cada seis meses serão renovadas as orientações às unidades com veículos sob sua responsabilidade para procederem às manutenções corretivas e preventivas, conforme manual.

Acerca do abastecimento de veículos da frota, foram observadas várias funcionalidades do sistema eletrônico de gerenciamento de frota. Como exemplo, o estabelecimento de limite de autorização de gastos baseados na capacidade máxima do tanque do modelo do veículo, ou pela média histórica de consumo. Existe, também, o aviso de abastecimento comunicado via SMS para o celular do chefe da STMV no momento que é efetuado o pagamento, possibilitando a verificação imediata do gasto autorizado.

O Sistema Prime também possui uma série de relatórios disponíveis para observação do desempenho da frota, informando dados do consumo médio de combustível, quilometragem rodada por período e por veículo. Ainda mais, informa o preço praticado na rede credenciada diariamente, para todos os tipos de combustíveis, possibilitando diminuição dos gastos.

Por fim, merece destaque as iniciativas anunciadas pela Coordenadoria de Polícia Judicial, para adoção no presente exercício ou em caráter permanente:

|  |  |
| --- | --- |
| INICIATIVAS | Data prevista para início da atividade |
| 1. Fazer revisão mensal dos lançamentos no sistema Prime, para corrigir inconsistências por erro de lançamento; | Imediato |
| 2. Reiterar a cada 6 (seis) meses que as unidades que possuam veículos sob sua guarda façam as manutenções corretivas e preventivas sob orientação da STMV, bem como reforçar a necessidade de pedir autorização para servidores que venham a dirigir veículos oficiais e não estejam contemplados em Ato próprio da Presidência;  | Setembro/2022. A partir de 2023, prevista para ocorrer nos meses de janeiro e julho. |
| 3. Avaliar possíveis prejuízos ao erário, referente à nota fiscal nº 14.570 de 30/11/2020, para fins de ressarcimento; e | Atividade já realizada |
| 4. Realizar estudo técnico para avaliar outras opções de transporte, versus, frota própria, ocasião em que iremos analisar o custo da frota atual em manutenção e consumo de combustível. | 2º semestre de 2022 |

**Conclusão com exame da integridade**

Diante dos apontamentos acima, conclui-se que  a gestão de transportes do TRT6 se desenvolve de maneira satisfatória. Os deslocamentos dos veículos são registrados com detalhes, observando-se as despesas de combustíveis e conservação do bem. Não foram constatadas despesas antieconômicas nas manutenções analisadas. Exceto por erros pontuais verificados no Sistema Prime, e levando-se em consideração que os sistemas eletrônicos estão sempre em evolução, notou-se uma melhoria considerável nos controles estabelecidos desde a última auditoria realizada em 2017.

Como **oportunidade de melhoria**, para promover o fortalecimento dos controles, sugere-se a **participação permanente dos Chefes da STMV em ações de capacitação, em especial,  na área de gestão de riscos,** para administrar melhor situações como a que aconteceu no mês de janeiro de 2022 quando da aquisição de combustível para o gerador de energia elétrica deste Regional.

Os achados identificados foram regularizados e a unidade auditada apresentou ações preventivas (folha 149) para evitar futuras ocorrências, contribuindo para o aprimoramento da gestão de transportes deste Regional. Estas ações serão objetos de monitoramento/acompanhamento em época oportuna.

Ressalte-se, ainda, que não foram identificadas inconsistências que pudessem sinalizar eventual comprometimento da integridade institucional.

Registre-se, por fim, que no dia 08 de agosto de 2022 foi realizada a reunião técnica com representantes da unidade auditada, na qual foram apresentadas as considerações sobre as questões de auditoria e a conclusão, comunicado o acolhimento das iniciativas propostas pela CPJ (fls.481/482), bem como parabenizada a unidade pelos resultados alcançados, à luz do trabalho de auditoria de 2017.

**Recomendação**

 Diante das correções efetuadas e iniciativas propostas pela Coordenadoria de Polícia Judicial, que contribuirão para o aprimoramento da gestão de transportes, entende-se que não há necessidade de proposição de recomendação.

 Recife, 09 de agosto de 2022.

**Esdras Carneiro Ferreira Lomanto de Amorim Marques**

Auditor responsável Analista Judiciário

Chefe da Seção de Auditoria Financeira Matrícula 30860001904

Matrícula 30860002515

 De acordo.

 Recife, 09 de agosto de 2022.

 **Avany Gomes da Cunha Cavalcanti**

Diretora da Secretaria de Auditoria